



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

229

Depto de Administração

DECRETO Nº 3.644, DE 21 DE JULHO DE 1.999.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar, para os fins que especifica.

ROMEY JOSÉ BOLFARINI, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 4º da Lei nº 3.767, de 22 de dezembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, no valor de R\$ 41.200,08 (Quarenta e um mil, duzentos reais e oito centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

2.		GABINETE DO PREFEITO	
2.1		DIRETORIA DE GABINETE	
03.07.0202.020045		DIRETORIA DE GABINETE	
(019)	3120	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.4		DEPTO.ORÇAM.FINAN.E CONTABILIDADE	
03.08.0422.002021		DEPART.ORÇ.FINAN.E CONTABILIDADE	
(080)	4120	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.200,08
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.2		DEPTO.AGRIC.ABAST.E MEIO AMBIENTE	
04.14.0202.014042		DEPART.AGRIC.ABAST.MEIO AMBIENTE	
(121)	3120	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
5.4		DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.60.3282.019067		PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
(165)	3120	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
5.5		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
03.07.0212.003025		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
(181)	3120	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
6.1		GABINETE DO SECRETARIO	
08.42.0201.259000		Equipamento e Material Permanente	R\$ 19.000,00
		TOTAL	R 41.200,08

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

2.		GABINETE DO PREFEITO	
2.1		DIRETORIA DE GABINETE	
03.07.0202.020045		DIRETORIA DE GABINETE	
(020)	3132	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
4.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
4.2		DEPTO.MATERIAL E PATRIMONIO	
03.08.0212.018041		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
(071)	4120	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.200,08
5.		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
5.4		DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.60.5752.019010		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(168)	3111	Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
6.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

230

Depto de Administração

6.4

08.42.0212.015076

(234) 4120

08.42.2392.015082

(246) 4120

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

SETOR ADMINISTRATIVO

Equipamento e Material Permanente

TRANSPORTES DE ALUNOS

Equipamento e Material Permanente

TOTAL

R\$ 7.000,00

R\$ 12.000,00

R\$ 41.200,08

Ar. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de julho de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 21 de julho de 1.999.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos